



ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº. 120 DE 04 DE NOVEMBRO 2021.

“CONSTITUI E MONEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONVOCAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DECORRENTE DO EDITAL 01/2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Valdir Ribeiro de Barros no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial:

Resolve:

Considerando que o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO** no dia 20/10/2020 no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.eloassessoriaeservicos.com.br, no dia 20/10/2020 e em mídia impressa no Jornal (*“Hoje em Dia”*), no dia 23/10/2020), disponível a todos os participantes do concurso;

Considerando que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO** no dia 09/09/2021 no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br, no dia 09/09/2021;

Considerando ultimadas todas as etapas editalícias, e HOMOLOGADO o concurso nos termos do Decreto Municipal nº 48 de 29 de setembro de 2021;

Considerando o Princípio da Eficiência e a necessidade de avaliação prévia de documentação a ser apresentada por cada candidato e o vultoso número de convocações para assumirem seus cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear comissão especial de avaliação e acompanhamento da convocação dos candidatos aprovados e classificados no concurso público decorrente do Edital 01/2020 do Município de Dores do Turvo:

- Vanildo Elias Marotta.
- Ingrid da Silva Pereira.
- Mônica Aparecida do Carmo

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 04 de novembro de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

Código Identificador: 223510948409

DECRETO Nº 58 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"REGULAMENTA A NOMEÇÃO, CONVOCAÇÃO E POSSE DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, REGULADO PELO EDITAL Nº01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO** no dia 20/10/2020 no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.eloassessoriaeservicos.com.br, no dia 20/10/2020 e em mídia impressa no Jornal (*“Hoje em Dia”*), no dia 23/10/2020), disponível a todos os participantes do concurso;

Considerando que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO** no dia 09/09/2021 no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br, no dia 09/09/2021;

Considerando ultimadas todas as etapas editalícias, e HOMOLOGADO o concurso nos termos do Decreto Municipal nº 48 de 29 de setembro de 2021;

Considerando o Princípio da Eficiência e a necessidade de avaliação prévia de documentação a ser apresentada por cada candidato e o vultoso número de convocações para assumirem seus cargos;

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO** e realizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**, nos termos do **Edital nº 01, de 20 de outubro de 2020**, as fases pós homologatórias serão divididas em:

01 – NOMEAÇÃO DOS APROVADOS

02 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

03 – POSSE DOS APROVADOS

Art. 2º - A fase de nomeação consiste na autorização do Município de Dores do Turvo, para que os aprovados possam assumir os cargos e será composta pela publicação no Diário Oficial do Município e disponibilização no site oficial da Prefeitura, da lista dos aprovados dentro das vagas previstas a serem convocados para a fase de apresentação de documentação.

Art. 3º - A fase de convocação consiste no chamamento individual do aprovado para apresentação da documentação, exames e laudos médicos, comprovações de experiência, entre outros documentos necessários à concretização da posse do servidor.

Art. 4º - A posse dos convocados será realizada em cerimônia solene, a ser agendado pelo Município de Dores do Turvo, para que o servidor inicie suas atividades no cargo público, devendo nesta data ser assinado o termo de posse.

Art. 5º - A convocação individualizada dos aprovados respeitará os termos do Edital 01/2020 e da classificação final, de acordo com as necessidades do Executivo Municipal, restando o prazo improrrogável para o convocado de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da convocação, para apresentação da seguinte documentação:

a). laudo médico favorável, fornecido por profissional **ou** junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, acompanhado dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua realização: **hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; exame de rotina da urina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;**

b). original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;

c). original e fotocópia da certidão atualizada de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d). original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

e). original e fotocópia do CPF;

f). original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);

g). 2 fotografias 3x4 recentes;

h). original e fotocópia do Título de Eleitor, juntamente com a certidão de quitação eleitoral;

i). para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa;

j). original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado, ou declaração, ou atestado, ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

k). declaração de bens que constituam seu patrimônio (**MODELO ANEXO I**);

l). declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e, ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (**MODELO ANEXO II**);

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não sejam apresentados os documentos originais deverão ser apresentadas cópias autenticadas.

Art. 6º - Os aprovados no cargo de motoristas deverão apresentar para o Setor de Pessoal da Prefeitura de Dores do

Turvo, até à data da sessão solene de posse, além dos documentos constantes do Art. 5º, o **Exame Toxicológico**, considerando os termos das Lei Complementares 01/2020 e 02/2020 do Município de Dores do Turvo.

Art. 7º - Considerando os termos do **Anexo I do Edital 01/2020**, a comprovação de experiência profissional para os cargos mencionados se dará através de carteira de trabalho (cópia e original), contrato particular ou público de serviços (com firma reconhecida ou autenticidade pública comprovada), ou ainda declaração particular do tomador dos serviços (com firma reconhecida), assumindo responsabilidade criminal por falsa declaração.

Parágrafo Único – A comprovação de experiência profissional deverá ser apresentada juntamente com os documentos constantes do **Art. 5º** deste Decreto.

Art. 8º - Os documentos apresentados pelos convocados, serão avaliados por Comissão Especial nomeada por Portaria do Poder Executivo, com finalidade específica para este fim.

Art. 9º - Não cumpridos os prazos estipulados para entrega dos documentos ou a entrega incompleta destes, fica o candidato considerado inapto para a posse e exercício de suas funções.

Art. 10º - Caso o candidato aprovado não deseje assumir a vaga e tomar posse deverá encaminhar para a Prefeitura de Dores do Turvo, a **DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**, constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando durante a validade do concurso público do Edital 01/2020.

Dores do Turvo, 04 de outubro de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo/MG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: _____

CPF: _____

IDENTIDADE: _____

APROVADO NOS TERMOS DO EDITAL 01/2020 FUNÇÃO : _____.

Declaro, sob as penas de lei, que sou possuidor dos seguintes bens e valores:

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

servidor(a):

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

NOME: _____

CPF: _____

IDENTIDADE: _____

APROVADO NOS TERMOS DO EDITAL 01/2020 FUNÇÃO : _____.

Declaro, sob as penas de lei, de que não infrinjo o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e, ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

Contratado(a):
ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA

NOME: _____

CPF: _____

IDENTIDADE: _____

APROVADO NOS TERMOS DO EDITAL 01/2020 FUNÇÃO: _____.

O candidato acima referido declara que desiste de sua contratação, em virtude de aprovação no Concurso Público Simplificado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, Edital nº 01/2020, devido ao motivo abaixo e s p e c i f i c a d o :

_____, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA

ANEXO III

MODELO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

CONVOCAÇÃO DE APROVADO – CONCURSO PÚBLICO REFERENTE EDITAL 01/2020 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MINAS GERAIS

_____, ____ de _____ de ____.

Senhor (a) _____,

Conforme o contido no Decreto nº 58 de 04 de novembro de 2021, relativa à convocação de candidatos aprovados no Concurso Público do **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, em cumprimento ao Edital nº 01/2020 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que a partir do recebimento desta e da publicação no Diário Oficial do Município, V.Sa. deverá encaminhar para a Prefeitura de Dores do Turvo, localizada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, Centro, Dores do Turvo, Minas Gerais, CEP: 36.513-000, os seguintes documentos: No ato da contratação, V.Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

1. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, acompanhado dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; exame de rotina da urina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
2. Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
3. Original e fotocópia da certidão atualizada de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
4. Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
5. Original e fotocópia do CPF;
6. Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
7. 2 fotografias 3x4 recentes;
8. Original e fotocópia do Título de Eleitor, juntamente com a certidão de quitação eleitoral;
9. Para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa;
10. Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado, ou declaração, ou atestado, ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
11. Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
12. Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e, ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

OBS: para os cargo que exigem EXAME TÓXICOLÓGICO e COMPROVAÇÃO deverão ser respeitados os artigos 6º e

7º do Decreto 58/2021 do Município de Dores do Turvo.

O prazo máximo para apresentação da documentação completa é de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta convocação e da publicação no Diário Oficial do Município.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal

Recebi cópia deste comunicado em ____/____/____

ASSINATURA

Código Identificador: 223510949409